

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI Nº. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviço de locação de caminhão de carga com carroceria aberta para transporte de material viabilizando a continuidade de obras executadas pela administração municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço de locação de caminhão de carga com carroceria aberta para transporte de material viabilizando a continuidade de obras executadas pela administração municipal; Considerando que o Município possui estradas vicinais e parte destas necessitam de manutenção urgente; Considerando que muitas estradas encontram-se intrafegável devido as chuvas que provocaram alagamentos e formação de lama, prejudicando assim a locomoção dos residentes nessas localidades; Considerando que este Caminhão também efetuará o transporte das materiais do Município, tendo em vista que facilita a agilidade na execução de obras, para sanar algumas situações; Considerando que a não recuperação das estradas poderá comprometer a segurança de pessoas; 6) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II combinado com o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Conforme já comentado, dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação, prevista no inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizado pelo Sra. Vécia Lopes Moraes, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria. A qual constatou que face ao exposto, a locação pretendida deverá ser realizada com PF ANTONIO DAUCIVAM CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 098.871.684-40, com endereço na Rua José Severino de Souza, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, que apresentou as condições e preço mais adequada, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 23 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nascelho Bezerra da Costa
Presidente da CPL



Michel Régis de Souza Melo
Membro



Fernando Hélio de Souza
Membro

